

**Deputado Distrital Leonardo Prudente**

**PMDB**

PL 2894 /2002

Ao Protocolo Legislativo nº **PROJETO DE LEI Nº**  
seguida à CAS e CCJ. (Do Sr. Deputado Leonardo Prudente – PMDB)  
Em. 01 / 04 / 02.

*Leonardo Prudente*  
Câmara da Assessoria da Planeta

**Dispõe sobre a criação do Centro Cultural Márcia Kubitschek.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o Centro Cultural Márcia Kubitschek destinado a promover todas as formas de expressão artística e cultural do Distrito Federal

Art. 2º O Centro Cultural de que trata esta Lei será vinculado à Secretaria de Cultura e deverá ser instalado no complexo imobiliário das quadras comerciais 205 e 206 da Asa Norte construídas pela TERRACAP, doravante consideradas de elevado interesse público para o fim acima especificado.

Art. 3º Fica a TERRACAP autorizada a permutar áreas eventualmente já vendidas a terceiros por outro imóvel de seu patrimônio, na forma de Lei, tendo como base o interesse público sobre o referido imóvel.

Art. 4º Os locatários de lojas e outros espaços do complexo imobiliário mencionado no art. 2º desta Lei ficam notificados do interesse público sobre as áreas que ocupam devendo a TERRACAP tomar as providências necessárias no sentido da pronta desocupação dos imóveis.

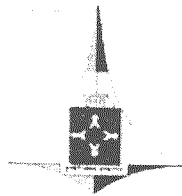
Art. 5º A TERRACAP transferirá ao Governo do Distrito Federal o patrimônio a que se refere esta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PL 2894/02  
Fla. nº 1



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Leonardo Prudente - PMDB**

**JUSTIFICAÇÃO**

O complexo imobiliário das quadras comerciais 205 e 206 da Asa Norte do Plano Piloto foi erigido dentro de uma concepção absolutamente coerente com o Plano de Lúcio Costa que supunha uma maior integração dos pequenos comércios das quadras com as quadras residenciais.


Ao contrário das demais quadras comerciais que sucumbiram à necessidade do comércio abrindo-se para “fora”, onde os carros podiam estacionar, a 205/206 manteve a inspiração original do Plano urbanístico para Brasília. A consequência foi um desastre na sua destinação econômica transformando-se num estigma de desacerto nesta vocação. Não obstante, ela é um marco urbanístico no Plano Piloto que não deve ser abandonado à vocações subalternas.

Pelo contrário, o fato de que é a única quadra comercial com interligação subterrânea, com vastos terraços abertos para as quadras residenciais, com grandes áreas internas dá a esta quadra uma vocação cultural inusitada. A Asa Norte, aliás, carece de um espaço cultural deste porte, equivalente ao que existe na 508 Sul. A destinação deste espaço para a cultura atende aos reclamos da comunidade artística de Brasília, sempre e cada vez mais decisiva na transformação da cidade num polo digno da referência cultural do país e indispensável ao desenvolvimento do turismo de base cultural.

A lembrança do nome da ex-Vice Governadora Márcia Kubitschek na denominação deste Centro Cultural reverencia sua memória, sempre voltada a intensa vida cultural.

Por todo o acima exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de \_\_\_\_\_ de 2002.

  
**Leonardo Prudente**  
**Deputado Distrital**  
**PMDB**

